

PORTARIA Nº 12 /2019– PREVSOL, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ formulada pela servidora **ZULEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, casada, Matrícula Funcional nº 130251-5, inscrita no CPF sob o número 926.353.853-00, portadora do RG de nº 1.071.269, SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Sato Expedito, nº145, Bairro Jurema, Caucaia/CE, CEP: 61.051-110, lotada na secretaria de Educação no cargo de Professora;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito ao benefício requerido pela interessada que figura no presente processo, com fundamento no dispositivo no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal de 1998 c/c Art. 6º- A da emenda Constitucional nº41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, bem como baseado no art.38, §1º da Lei Municipal nº 1076/2011;

RESOLVEM:

Deferir, nos termos da legislação supratranscrita, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em favor da segurada **ZULEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, sendo que a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **O benefício ora deferido terá seus efeitos retroativos a 26/10/2015, data estabelecida no Laudo Médico Pericial.**

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento BaseR\$ 1.370,46
- Adicional tempo de serviço (17%).....R\$ 232,98
- **Valor do benefício**R\$ **1.603,44**

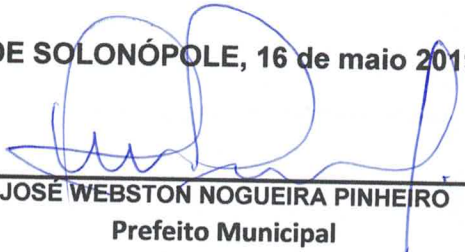
DECLARAR, nestes termos, o valor total do benefício em R\$ 1.603,44 (mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 16 de maio 2019.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL



JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópolis



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 12 /2019- PREVSOL**, expedida em 16 de maio de 2019, que concede benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ZULEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de professora, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópolis/CE, 16 de maio de 2019.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

AV CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, S/N, EDIF MERCADO PUBLICO 1 ANDAR LOJA13- Bairro:
Centro – Solonópolis – Ceará
CEP: 63.620-000 Fone (88)3518-1174
CNPJ: 14.492.902/0001-05